

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E
SELEÇÃO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA DE
TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE NUTRIÇÃO

ATA NÚMERO UM

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2024, pelas nove horas reuniu o júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção para satisfação das necessidades futuras de profissional da carreira de Técnico Superior – área de Nutrição, com as seguintes referências: -----

Referência A: Hospital do Litoral Alentejano;-----

Referência B: Alcácer do Sal;-----

Referência C: Grândola;-----

Referência D: Odemira;-----

Referência E: Santiago do Cacém;-----

Referência F: Sines;-----

em regime de Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidade sejam respetivamente transitórias ou permanentes, conforme o previsto no Código do Trabalho publicado em www.ulsla.min-saude.pt, nomeado pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (ULSLA, EPE) constituído por:-----

Presidente: Dra. Dora Natália Baixinho Carvalho Faria, Nutricionista e TSDT Especialista e responsável pelo Serviço de Nutrição da ULSLA, EPE;-----

1ª vogal efetivo: Dra. Teresa Alexandra Rosa Ganhão Nutricionista e TSDT- Dietética da ULSLA, EPE; -----

2ª Vogal efetiva: Dra. Tatiana Cláudia de Araújo Silva, Nutricionista e TS - Nutrição da ULSLA, EPE. -----

A reunião realizou-se através de meios telemáticos e teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Definir os requisitos específicos de admissão;-----

- Definir os métodos de seleção, parâmetros de avaliação e sua pontuação, grelha classificativa e sistemas de valoração relativa ao método de seleção;-----

Requisitos específicos de admissão: -----

- Ter o grau de licenciatura em ciências da Nutrição, Dietética ou Dietética e Nutrição;-----

- Ser membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas.-----

Por decisão unânime o júri decidiu que a avaliação será feita em duas fases:-----

1. **Avaliação Curricular (AC)** – o júri elaborou, para efeito de AC, uma grelha dos elementos que deverão ser apreciados, a qual se anexa a esta ata (Anexo I), o qual dela faz parte integrante.-----

Em caso de igualdade na classificação final da AC obtida, constituirá fator de desempate o tempo de exercício profissional na área.-----

2. **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** aos 10 candidatos com melhor classificação na Avaliação Curricular – Na EPS serão avaliadas as aptidões profissionais, pessoais e adequação ao posto de trabalho em concurso, em consonância com os objetivos da ULSLA, EPE.-----

Os fatores valorizados na EPS serão os seguintes:-----

- Capacidade de análise e sentido crítico; -----
- Interesse em melhoria contínua e valorização profissional;-----
- Capacidade de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal; -----
- Grau de maturidade e sentido de responsabilidade;-----
- Disponibilidade e motivação para participar em novos projetos no âmbito da Dietética e Nutrição da ULSLA, EPE.-----

Cada um dos fatores da EPS é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 valores sendo a média aritmética a pontuação do fator. A classificação da EPS será resultante do somatório da pontuação dos cinco fatores.-----

Serão excluídos os candidatos que faltem à EPS.-----

A classificação final (CF) será obtida através da aplicação da fórmula: $CF = 50\% AC + 50\% EPS$ -----

Em caso de igualdade na classificação da CF será fator de desempate:-----

1. O desempenho da EPS;-----
2. O tempo de exercício profissional na área.-----

As publicações das listas serão disponibilizadas no site www.ulsla.min-saude.pt -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual de lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

A Presidente do Júri

Dona CARVALHO

A 1ª Vogal Efetiva

TERESA Alexandra Rosa Gomes

A 2ª Vogal Efetiva

Tatiana Silva

Taf
TERESE

ANEXO I
Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação Curricular	Pontuação Máxima	Critérios de atribuição das pontuações	
Formação Acadêmica	7.5 val.	Classificação final de Licenciatura: 10-13 valores 14-16 valores 17- 20 valores Pós- graduação na área 0.2 val. até atingir valor máximo da ponderação do item Mestrado na área 0.5 val. até atingir valor máximo da ponderação do item Doutoramento na área 0.8 val. até atingir valor máximo da ponderação do item	3 val. 4 val. 6 val. 0.2 0.5 0.8
Formação Profissional	3.0 val.	Cursos e ações de formação na área nos últimos 5 anos - Com avaliação 0.25 val. /cada, até atingir valor máximo da ponderação do item - Sem avaliação 0.1 val. /cada, até atingir valor máximo da ponderação do item Participação em congressos e outras reuniões científicas nos últimos 5 anos 0.05val./cada até atingir valor máximo da ponderação do item Cursos e ações de formação de âmbito geral nos últimos 5 anos - com avaliação 0.1 val./cada, até atingir valor máximo da ponderação do item - sem avaliação 0.05 val./cada, até atingir valor máximo da ponderação do item	1 val. 1.5 val. 0.5 val.
Experiência profissional	7.0 val.	Exercício profissional inferior a 1 ano (inclusive) Exercício profissional superior a 1 e até 3 anos (inclusive) Exercício profissional superior a 3 e até 5 anos (inclusive) Exercício profissional superior a 5 anos	1.5 val. 3.0 val. 4.5 val. 7.0 val
Produção científica	2.5 val.	Trabalhos científicos/Artigos publicados, Comunicações/Posters apresentados em reuniões científicas 0.5 val./cada, até atingir valor máximo da ponderação do item Ações como formador 0.5 val./cada, até atingir valor máximo da ponderação do item	1.5 1.5
Total	20.0 val.		